

PROJETO DE LEI Nº 9-68

Declara de utilidade pública uma entidade estudantil

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA decreta:-

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, pelos Poderes Públicos Municipais, a UNIÃO PINDAMONHANGABENSE DE ACADÊMICOS (UPA), entidade estudantil que congrega os valorosos acadêmicos pindamonhangabenses.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de março de 1968.-


Ver. Domingos José Ramos Mello.-

NOTA:- Os documentos exigidos por lei para a efetivação da declaração de utilidade pública da UPA, serão juntados oportunamente ao processo.

Leis: 24/2/69
Atto ARENA - 1 Leis

X
Leis: 2/3/69
Atto a pedido de HDB por 15 dias.
3/3/69